

## A prática da extensão no curso de direito

Adriano Gouveia Lima<sup>1</sup>  
Alessandro Gonçalves da Paixão<sup>2</sup>  
Aline Seabra<sup>3</sup>  
Ana Paula Mendonça Ferreira Russo<sup>4</sup>  
Camila Rodrigues de Souza Brito<sup>5</sup>  
Chrystiano Silva Martins<sup>6</sup>  
Marcos Ricardo da Silva Costa<sup>7</sup>  
Mariane Morato Stival<sup>8</sup>  
Priscilla Santana Silva<sup>9</sup>  
Rubem Maia<sup>10</sup>

### RESUMO

A proposta de atividades extensionistas, nas Instituições de Ensino Superior (IES), tem suas razões no questionamento do modelo educacional, cujo foco está no mercado de trabalho, a despeito da contribuição social que esse profissional possa dar para o coletivo. A história das políticas públicas educacionais brasileiras aponta a necessidade de se ajustar a educação universitária para a construção de uma sociedade justa e igualitária, consoante o que preceitua a Constituição Federal do Brasil de 1988. Tais políticas são pensadas e visam concretizar uma educação que não seja voltada para si mesma, com foco na transmissão de conhecimentos profissionalizantes, mas sobretudo, numa proposta de dimensão sustentável, que seja voltada para os anseios e desenvolvimento sociais. Com a Lei 13.005/2014, conhecida como Plano Nacional de Educação, houve a determinação da integralização de créditos curriculares dos cursos de graduação aos programas e projetos de Extensão, dentre os anos de 2014-2024. Assim, deixou de ser uma opção a participação do acadêmico em tais atividades para ser uma prática com o fim de resgatar, inclusive, valores atinentes à cidadania. No curso de Direito da Universidade UniEvangélica a proposta de Extensão Universitária, aliada ao Ensino e Pesquisa, tem sido engajada, na proposta de curricularização, desde o primeiro semestre do ano letivo de 2023, o que será objeto deste Relato de Experiência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Extensão universitária. Curricularização. Direito.

### INTRODUÇÃO

As políticas públicas nas áreas de ensino têm sido um constante desafio ao poder público devido a enorme demanda existente em um país com um território continental e necessidades tão distintas de cada região. O Plano Nacional de Educação foi criado através de uma lei federal - Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e que tem como objetivo estabelecer diretrizes e metas em todos os níveis de educação entre o período de 2014 e 2024 para o desenvolvimento nacional, estadual e municipal da educação, vinculando os entes federativos às suas medidas e os obrigando a tomar medidas próprias para alcançar as metas previstas. Entre as diretrizes traçadas pelo plano está a integralização de, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos nos cursos de graduação, através de programas e projetos de Extensão em áreas de pertinência social.

A curricularização da Extensão nas Instituições de Ensino Superior visa ajustar o modelo educacional voltado para a formação acadêmica em dimensões multidisciplinares, e não mais

<sup>1</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Email: [adriano.lima@docente.unievangelica.edu.br](mailto:adriano.lima@docente.unievangelica.edu.br)

<sup>2</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [alessandro\\_menslegis@yahoo.com.br](mailto:alessandro_menslegis@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Doutora. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [seabrat@gmail.com](mailto:seabrat@gmail.com)

<sup>4</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [anapaulamf@hotmail.com](mailto:anapaulamf@hotmail.com)

<sup>5</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [adv.camilabrito@gmail.com](mailto:adv.camilabrito@gmail.com)

<sup>6</sup> Especialista. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [chrystianoadv@yahoo.com.br](mailto:chrystianoadv@yahoo.com.br)

<sup>7</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. Email: [marcoscostaprof@hotmail.com](mailto:marcoscostaprof@hotmail.com)

<sup>8</sup> Doutora. Curso de Direito da UniEVANGÉLICA. E-mail: [marianemoratostival@hotmail.com](mailto:marianemoratostival@hotmail.com)

<sup>9</sup> Mestre. Curso de Direito e de Psicologia da UniEVANGÉLICA. E-mail: [priscillasantana\\_@hotmail.com](mailto:priscillasantana_@hotmail.com)

<sup>10</sup> Mestre. Curso de Direito da UniEvangélica. Email: [presb.rubem@gmail.com](mailto:presb.rubem@gmail.com)

focado no modelo clássico, cuja prioridade era a formação profissional do egresso. “Sem extensão não há o cumprimento da função social do conhecimento produzido” (RODRIGUES, 2019, p. 72).

A problematização diante de tal proposta está em como implementar, de forma coerente e eficiente, um projeto que ultrapasse a teoria, e que resulte em práticas sociais, em prol do coletivo. Para tanto, necessário se faz mudar paradigmas, repensar os pré-conceitos estabelecidos como critério, inclusive, avaliativo, e ainda, que a Instituição de Ensino Superior viabilize condições para tal prática curricular, que perpassa desde a sala de aula, até a formação de profissionais para tal fim. “Os professores do curso de Direito muitas vezes repetem modelos de educação que vivenciaram em sua trajetória acadêmica, como por exemplo, calcada no modelo de formação jesuítica ou técnica” (PIMENTA; ANASTASIOU, 2002. p. 174).

No curso de direito da Universidade Evangélica de Goiás houve a construção de um projeto de curricularização aplicado aos terceiros e quartos períodos do curso, cujo relato de experiência será apresentado nesse trabalho.

## RELATO DE EXPERIÊNCIA

O Curso de Direito, visando a implementação da Curricularização da Extensão, desenvolveu projeto para esse fim, construído por professores e coordenação cuja temática envolve a prisão e a ressocialização do condenado. Tem por título: A Ressocialização do Preso pelo Trabalho e pelo Estudo em Anápolis: Propostas e Soluções. O eixo de pesquisa, que lhe dá respaldo é: Direitos Humanos, Políticas Públicas e o da extensão é: Prestação de Serviços, Consultoria e Cursos. O local de realização da extensão é o Presídio Estadual em Anápolis cujo foco são os condenados no sistema carcerário.

Numa proposta multidisciplinar, vislumbram-se parcerias, interna, com o Curso de Psicologia, e externa, com o Presídio Estadual de Anápolis-Goiás, merecendo transcrição trechos do referido projeto, abaixo apresentados.

A equipe de trabalho, responsável em implementar a extensão, envolve os professores de determinadas disciplinas, conforme planejamento, em prol da viabilização do diálogo entre as mesmas. Em 2023, primeiro semestre, as disciplinas envolvidas foram as do 3º Período do Curso, quais sejam: Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito Penal: Sanções. A problematização envolvida está em verificar se a execução penal, no Presídio indicado, quanto à promoção, prevenção e combate ao crime, agendado em curricularização pelo Curso de Direito da UniEvangélica, de Anápolis, pode contribuir para a reinserção do preso na sociedade, bem como, a não perpetuação da violência, característica que a custódia prisional pode gerar. O objetivo social a ser alcançado é o de prestar serviço social e jurídico aos presos em regime fechado, em Anápolis-Goiás, com o fim de lhes assegurar o gozo pleno dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, ao lhes viabilizar oportunidades e facilidades para viverem sem violência, preservando-lhes, também, a saúde física e mental, contribuindo para o seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. Especialmente, levando aos presos educação, instrução e palestras.

Como plano de desenvolvimento, para a sua aplicação, sugere-se a construção de um plano teórico a ser realizado pelos docentes envolvidos em conjunto com os discentes em sala de aula. Para tanto, serão realizadas pesquisas bibliográficas e documentais objetivando construir dossiê teórico sobre o conjunto de regras aplicadas quando da ocorrência do ato criminoso, somando a ele, o conhecimento científico sobre a aplicabilidade da Lei Federal 7.210 de 1984, conhecida como Lei de Execuções Penais (LEP).

A viabilidade da pesquisa a ser realizada se realça no crescente questionamento acerca do sistema prisional, especialmente, no que se refere ao trabalho do preso. Portanto, e citando apenas exemplos comparativos, em centros como Rio de Janeiro e São Paulo, a ausência de ocupação pelo trabalho já fez com que, até mesmo, fossem criadas facções criminosas dentro dos presídios, como o Primeiro Comando da Capital – PCC – e o Comando Vermelho – CV.

Dessa feita, várias obras já foram publicadas acerca do tema, bem como, vários debates e seminários, em nível local e nacional já foram realizados, sendo vasta a bibliografia acerca do tema. No mesmo sentido, o Governo Federal criou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP - , órgão vinculado ao Ministério da Justiça, ao qual cabe fiscalizar dados acerca do sistema prisional de todo o Brasil e que possui em sua base de dados informações quantitativas e qualitativas importantes para a pesquisa, base esta que se encontra disponível para pesquisadores em geral através da home page do Ministério da Justiça e do referido conselho

Por fim, para lograr êxito, foi criado um cronograma de atividades a ser seguido, cujo culminância é alcançar e possibilitar a quantificação e qualificação do trabalho do preso na referida Penitenciária, bem como analisar a qualidade dos mesmos com vistas a aplicar a execução penal quanto à ressocialização do condenado, bem como, quanto à possibilidade de redução de pena, a depender do caso.

## **DISCUSSÃO**

A proposta de se aplicar a curricularização da extensão consiste na cooperação, junto à direção do estabelecimento prisional e à Vara de Execuções Penais, de cálculo de pena a cumprir, considerando o tempo de pena remido com o trabalho e/ou com o estudo.

A colaboração junto a eles se faz necessária, pois todos os presos são assistidos por advogado constituído ou nomeado pelo juízo das execuções penais. Com um termo de colaboração e parceria, nenhum professor à frente do projeto corre o risco de sofrer alguma sanção ético-disciplinar pela Ordem dos Advogados do Brasil, em razão da interferência em ação que já esteja sob o cuidado e acompanhamento de outro advogado.

Firmado o termo de parceria, os alunos do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA podem iniciar o trabalho de extensão, o que lhes possibilitará apreender o conteúdo visto de forma não aprofundada, quando estudaram a disciplina de Direito Penal: das sanções penais, pois além de não ser o único conteúdo da disciplina, na matriz do Curso de Direito não é ofertada a disciplina sobre o estudo relativo ao processo atinente à Execução penal.

Desta forma, além de possibilitar um benefício social, a atividade de extensão possibilitará ao acadêmico do Curso de Direito o aprofundamento prático no conteúdo estudado na disciplina vista do 3º período do Curso.

Os alunos aprenderão, tendo por base relatório apresentado pela direção do estabelecimento prisional, a calcular o tempo de pena remido pelo estudo e pelo trabalho.

A remição, conforme artigo 126 da LEP ocorre quando o preso trabalha durante o tempo de sua prisão e/ou estuda. Para considerar a pena remida pelo trabalho a LEP determina que a cada 3 dias de trabalho é diminuído um dia de pena a cumprir e para considerar a pena remida pelo estudo, seja pelo ensino fundamental, médio, profissionalizante ou superior, a LEP determina que a cada 12 horas de estudo distribuída em três dias, será diminuído um dia de pena.

Essa atividade possibilitará aos alunos do Curso de Direito, a prática de uma rotina profissional e os presos serão beneficiados com a prestação de um serviço social, em que ficarão

cientes de seu tempo de pena a cumprir, considerada a remição, além de poder estabelecer junto ao seu advogado, o pedido de remição de pena judicial, conforme cálculo apresentado.

## **CONCLUSÃO**

Diante do relato acima desenvolvido, percebe-se que o curso de Direito da UniEvangélica, especialmente os terceiros e quartos períodos têm desenvolvido o projeto extensionista proposto pela IES e cumprindo a determinação da lei n. 13.005 de 2014. O início das atividades foram recentes, iniciados no semestre passado, no entanto, os planos propostos veem sendo realizados de acordo com o previsto, e, os acadêmicos juntamente com os professores e coordenação do curso já colhem os frutos da parceria com a psicologia e com o presídio, observando a disposição dos discentes nas atividades que, certamente, culminará no fim maior que é a diminuição da violência e reincidência na região.

## **REFERÊNCIAS**

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. **Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula**. 9 ed. – Joinville, SC: UNIVILLE, 2010.

MACHADO, N.J. **Conhecimento como rede: a metáfora como paradigma e como processo**. São Paulo: USP I.E.A., n 9, 1994.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Construção do conhecimento em sala de aula**. São Paulo: Libertad, 1994 (Cadernos Pedagógicos do Libertad, 2).